



CERTIFICADO LOC N° 007/2017
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



L I C E N C I A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa HG FOODS LTDA., CNPJ 21.718.267/0001-99, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades de abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua José Calixto 40, Bairro Bicas, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº00184/1993/017/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 24/05/2017. AM

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 5685/2016: Modo de Uso: Captação por poço tubular: Vazão: 16 m³/h; Coordenadas Lat. 19°47'43.28"S e Long. 43°53'04.11"W

Processo de Outorga nº 5686/2016; Modo de Uso: Captação por poço tubular; Vazão: 3,60 m³/h; Coordenadas: Lat. 19°47'45"S e Long. 43°53'01,06"W

Processo de Outorga nº 5687/2016: Modo de Uso: Captação por poço tubular; Vazão: 3 m³/h; Coordenadas: Lat. 19°47'44.61"S e Long. 43°52'54.55"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO MINERACÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2027.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2017

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE